

3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia **19/05/2021**.

Vazante, 16 de julho de 2021.

**JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO**

Secretário Municipal da Administração

JACQUES SOARES GUIMARÃES PREFEITO MUNICIPAL DE VAZANTE

**ANEXO 1 – LISTA CLASSIFICATÓRIA COMPLEMENTAR DE CARGOS E ESPECIALIDADES – RECOMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA\_02/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 17/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - RESULTADO PROVISÓRIO				PROCESSO SELETIVO Nº 17 /2020			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CARGO	ESPECIALIDADE	AREA ATUAÇÃO LOTAÇÃO	NOTA TOTAL	Classificação Final
1	ZACARIAS GERALDO DA SILVA	MG-17.756.122	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	110	CLASSIFICADO
2	WANDERLEY FERNANDES ASSUNÇÃO	MG-6.779.695	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	98	CLASSIFICADO
3	RONAN MACHADO DINIZ	MG-6.761.730	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	90	CLASSIFICADO
4	LÁZARO DONIZETTI DA SILVA	MG-2.621.571	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	85	CLASSIFICADO
5	MATHEUS HENRIQUE BRITO	MG-19.123.178	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	85	CLASSIFICADO
6	CARLOS EDUARDO GOMES AMORIM	MG-20.730.650	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	80	CLASSIFICADO
7	JHONATAN HENRIQUE SILVA	MG-20.391.312	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	77	CLASSIFICADO
8	CÉLIO HENRIQUE DA SILVA	DF-4.048.709	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	76	CLASSIFICADO
9	ELIZANGELA LUIZ DA SILVA	MG-18.669.235	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	10	DECLASSIFICADO

**Publicado por:**

Eliete Aparecida de Oliveira Nunes

**Código Identificador:BC5ABE3E**

### RECURSOS HUMANOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAUDE - EDITAL 08/2021 ABERTURA DE PPS

#### EDITAL SMS 08/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 46, da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretária Municipal da Saúde, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretária Municipal de Saúde e suas unidades de atendimento, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

**1.3** Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterà o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

**1.4** O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

**1.5** Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

**1.7** A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

**1.8** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital SMS 08/2021, para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2021.

**1.9** As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

**1.10** O quadro com a descrição das funções atribuídas, pré-requisitos, remuneração e a formação exigida encontram-se no **Anexo I** deste edital.

**1.11** Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

**1.12** O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

**1.13** As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Saúde estabelecido pela Lei Municipal 1692 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

**1.14** A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

**1.15** A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal de Saúde e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

## 2. DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

**2.1** O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1692/2017, que institui o Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da Saúde e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

**2.2** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegitimidade na obtenção de títulos.

## DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

**3.2** O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será no período **19 a 23 de julho de 2021**, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Osório Soares nº600, bairro Independência, Vazante/MG.

**3.3** A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação de cada estão descritas no **Anexo I** deste Edital e a descrição completa é a constante do anexo VII da lei 1692/2017.

**3.4** A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros específica para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

**3.5** As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no sítio da prefeitura municipal de Vazante em [www.vazante.mg.gov.br](http://www.vazante.mg.gov.br).

**3.6** A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

**3.6.1** Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF.

**3.6.2** Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

**3.6.3** Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

**3.6.4** No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

**3.6.5** Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

**3.7** Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

**3.7.1** Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item 3.2, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

**3.8 3.13 3.17 j) 5.1.1.3 5.1.1.4 5.1.3.10 5.1.4. 8.3 8.4 8.5 9 9.3 10 10.2 10.3 11 11.4** No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

**11.5** Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

**11.6** Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

**11.7** A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

**11.8** O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em <http://www.vazante.mg.gov.br> até do dia **30 de julho de 2021**.

**11.9** No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

**11.10** Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em <http://www.vazante.mg.gov.br> e mural oficial de publicações.

**11.11** Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

**11.12** Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

**11.13** Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail [atencao primaria@vazante.mg.gov.br](mailto:atencao primaria@vazante.mg.gov.br).

**11.14** É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**11.15**Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I –Cargos/Especialidades Remuneração
- Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia E Pontuação
- Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
- Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
- Anexo V –Descrição do Cargos e Pré-requisitos Exigidos

**11.16** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Saúde em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 16 julho de 2021.

**GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**JACQUES SOARES GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal de Vazante

**ANEXO I – CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2021 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Cód.	Cargo	Especialidade	Salário Inicial Horária Base	Carga	Requisitos Mínimos Exigidos	Sector/Área /local de Atuação
09-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	Fonoaudiólogo	R\$ 1.546,85	30 horas Semanais	Curso Superior em Fonoaudiologia com Registro e regularidade no Conselho Regional de Fonoaudiologia	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**ANEXO II  
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO**

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no Município de Vazante específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	05 – Pontos de 06 a 12 meses de serviço público Ou 05 Pontos para cada período de 12 meses somadas todas a contratações incluído o tempo contato em (A)	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	03 Pontos para cada período Superior a 12 meses (ano completo) limitado a 05 anos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço no setor PRIVADO, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	03 Pontos para cada período Superior a 12 meses (ano completo) limitado a 05 anos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.

**ANEXO III  
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

Conforme item 5.1.3.1, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	05
Habilidade de comunicação e articulação institucional	05
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiências profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiência, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	40
Total	100

**ANEXO IV  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Cível ..... Nascimento...../...../.....

CPF ..... RG ..... PIS/PASEP: .....

Endereço:..... Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( ).....

E-mail:.....

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

**ANEXO V**

**DESCRIÇÃO DO CARGOS E PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS**

**1 - CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

**1.1- DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e Procedimentos específicos de fonoaudiologia. Orientar pacientes, familiares, desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:** Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias. Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações, programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios. Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI, aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida, Executar atividades administrativas em sua área de atuação, Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação, Participar de programa de treinamento, quando convocado, Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Demais atribuições contida na Lei Nº 6.965 de 9 de dezembro de 1981, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

**Qualificação/Escolaridade exigida:** Curso Superior em Fonoaudiologia com Registro e regularidade no Conselho Regional de Fonoaudiologia.

**Publicado por:**  
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**9EDDEE17

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO 87**

**DECRETO Nº 00087/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1539/2020 de 28/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 215.284,00 (duzentos e quinze mil , duzentos e oitenta e quatro reais ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....:	15 - URBANISMO	
Subfunção.....:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....:	2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA	
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....:	R\$ 14.300,00	Ficha: 00201
Unid. Orc.....:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....:	10 - SAUDE	
Subfunção.....:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	